

## **RESULTADOS DA Iª CONFECOM:<sup>1</sup>** ***Uma avaliação preliminar***

Marcos Dantas<sup>2</sup>

**Resumo:** *o texto apresenta um balanço dos resultados da Iª Confecom, visando, principalmente avançar uma primeira organização do material disponível para posterior análise e investigação. Os dados iniciais mostram que foram poucas as questões realmente polêmicas na Confecom, embora essenciais para os interesses do capital. A maioria das resoluções aprovadas, o foram por consenso entre os setores populares e empresariais.*

**Palavras-Chave:** Confecom, sociedade civil, marco regulatório, democratização das comunicações

---

Realizou-se em Brasília, nos dias 15 a 17 de dezembro passado, a Iª Conferência Nacional de Comunicação – Iª Confecom. Cerca de 1.600 delegados, representando os movimentos populares, o empresariado e o governo discutiram um total de 1.422 teses sobre a organização política e econômica dos meios de comunicação do país. Com certeza, foi a primeira vez que o Brasil testemunhou um debate sobre suas comunicações, envolvendo segmentos tão amplos da nossa sociedade.

Espera-se que, no seu devido tempo, a Confecom produza resultados não apenas políticos, mas também legais e normativos. É possível que venha a ter – e muitos gostariam que tivesse – algum importante impacto nos negócios do campo das comunicações, logo nas estratégias das empresas e suas necessárias relações com a cultura, face justamente os seus aguardados desdobramentos político-jurídicos. A evolução do processo deverá oferecer muito assunto para estudo e pesquisa em Economia Política da Comunicação.

A Confecom foi dividida em três eixos temáticos que abrigavam um total de 15 grupos de trabalho (GTs). Os eixos eram “produção de conteúdo”, “meios de distribuição”, “cidadania, direitos e deveres”. Como os temas normalmente se interpenetravam, essa segmentação lógico-formal fará com que as resoluções muitas vezes se repitam num GT e em outro, quando não eram aprovadas contraditória e conflitantemente. Como se verá, sobre alguns pontos será difícil afirmar se a Confecom ficou contra ou a favor... Faltou, ao longo do processo, uma visão de *todo*.

Para votar as teses, obedeceram-se a regras determinadas por força de um pesado jogo político (DANTAS, 2010). O empresariado temia ser “esmagado” por uma suposta maioria dos movimentos populares e exigiu que as plenárias e GTs fossem proporcionalmente

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado ao Grupo de Trabalho “Economia Política e Políticas de Comunicação”, do XVIII Encontro da Compós, na PUC-MG, Belo Horizonte, MG, em junho de 2009.

<sup>2</sup> Escola de Comunicação da UFRJ. E-mail: mdantas@inventhar.com.br

divididos em 40% de delegados empresariais, 40% de delegados não-empresariais e 20% de delegados do governo. Além disso, na votação de questões consideradas “sensíveis”, a aprovação exigiria 60% mais um de todos os votos, com pelo menos um voto em cada um dos três segmentos. Qualquer questão poderia ser considerada “sensível”, desde que um segmento o exigisse com apoio de 50% dos seus membros. Mesmo com todas essas “salvaguardas”, a Associação Brasileira de Rádio e Televisão (Abert), liderada pela Rede Globo, e a Associação Nacional dos Jornais (ANJ), da qual fazem parte os principais diários brasileiros, retiraram-se do processo. Permaneceram e viriam a ter decisiva participação, a Associação Brasileira de Radiodifusão (Abra), capitaneada pela Rede Bandeirantes, e a Telebrasil, entidade que congrega diversas empresas e associações do segmento de telecomunicações, inclusive as dominantes Oi, Telefônica e Embratel.

Este texto tem um objetivo: apresentar ao GT de Economia Política da Comunicação da COMPÓS, uma primeira exposição organizada dos resultados da Confecom. Sugere, em linhas ainda muito gerais, pistas para examinar o comportamento de seus diferentes atores, seus momentos de tensionamento, seus interesses, seus ganhos, suas perdas. É um primeiro balanço sistematizado, ainda sujeito a muitos aperfeiçoamentos, dos resultados da Confecom. O autor deste texto participou ativamente da construção e realização da Conferência: integrou a Comissão Rio Pró-Conferência, a Comissão Organizadora da Conferência Estadual do Rio de Janeiro e foi um dos delegados, pela sociedade civil não-empresarial, do seu Estado ao encontro em Brasília. Pode-se dizer, é um autêntico observador participante, nos termos metodológicos de Haguette (1992).

O trabalho, além da observação participante do autor, baseia-se em material produzido pela Comissão Organizadora Nacional (CON). Esse material encontra-se disponível no endereço <http://www.confecom.gov.br>. São *Cadernos* contendo as resoluções aprovadas, assim como as derrotadas mas, neste caso, somente as que o foram em Plenária. Ao todo, esses cadernos reúnem 662 teses. As demais não lograram ultrapassar os Grupos de Trabalho e permanecem, por enquanto, indisponíveis, ao menos no sítio da Confecom. Pelas normas, todo GT promovia uma primeira rodada de debate e votação visando identificar as teses de consenso ou aceitas por maioria superior a 80% e, também, aquelas de consenso negativo, isto é, que não somavam mais do que 30% de votos dentro do grupo. As primeiras estavam automaticamente aprovadas, vindo a entrar nos *Cadernos de Teses Aprovadas*. As segundas, estavam automaticamente excluídas. Dentre as que não tinham nem mais de 80% nem menos de 30% dos votos, cada segmento da sociedade civil escolheria 4 delas para enviar à Plenária, podendo o governo escolher 2 de seu interesse. Assim, em princípio, a Plenária votaria 150 propostas, sob o ameaçador guante da “questão sensível”. Nem todos os GTs, porém, levariam 10 propostas para a Plenária. Um deles, o 15, não enviou uma sequer.

Assim, embora possamos saber qual seria uma espécie de “taxa de convergência” em cada GT, dada pela razão entre as teses aprovadas, sobretudo se por consenso, e o número total de teses votadas, não temos como saber ainda se, de fato, essa taxa indica, como contraparte, uma outra de desacordo definida pelas teses não consensadas na primeira rodada de votação. É que nestas, somam-se um grupo sobre o qual houve uma espécie de “acordo de descarte” (menos de 30% dos votos) e outro, no qual seriam selecionadas as teses a serem enviadas à Plenária. Por exemplo: se um GT aprovou 30% de suas teses por consenso ou mais de 80% dos votos, como saber, nos 70% restantes, quantas foram descartadas e quantas são teses realmente polêmicas, dentre as quais seriam selecionadas aquelas que teriam sua sorte definida na Plenária. Apenas quando os mapas completos de teses estiverem disponíveis, esses quantitativos poderão ser melhor somados e avaliados. Portanto, por enquanto, o fato de

um GT ter aprovado apenas 20 ou 30 por cento de suas teses pode indicar, mas não assegura, uma baixa taxa de consenso. Se aprovou 50% ou mais, poderemos estar mais seguros quanto ao grau de consenso nele alcançado.

Ao fazer esse levantamento, o autor encontrou um problema: nem todos os números “fechavam” com as contas oficiais. No sítio da Confecom, entre tantos artigos, notas e entrevistas, há um texto intitulado “Experiência do debate marca o sucesso da Iª Confecom”<sup>3</sup>, no qual são relacionados, GT a GT, a quantidade de teses votadas e aprovadas. Infelizmente, alguns desses números não correspondem aos apurados pelo autor que fez uma contagem manual, e nova contagem, nos *Cadernos de Teses Aprovadas*, disponíveis no sítio. A maior discrepância encontra-se no GT 14, onde o texto acima que, a partir de agora, denominaremos “oficial” contabiliza 21 teses aprovadas a mais do que as encontradas nos *Cadernos*. No total, por este e outros erros, somamos 583 teses aprovadas nos GTs. No entanto, certamente com base nessa fonte, vários artigos escritos nas últimas semanas sobre a Confecom, inclusive por este autor (DANTAS, 2010), dizem que foram aprovadas 601 teses por consenso ou maioria de 80%.

O texto apresenta, a seguir, os resultados obtidos, GT a GT, acompanhados por uma tabela de nossa elaboração.

---

<sup>3</sup> Disponível em <http://www.confecom.com.br/noticias/id/318>, acessado em 17/02/2010.

<b>Resultados da Iª Confecom</b>							
<b>GTs (número total de propostas por GT)</b>	<b>Propostas aprovadas</b>					<b>Propostas rejeitadas em Plenária</b>	
	<b>Por consenso/ /mais de 80%</b>		<b>Em Plenária</b>			<b>Por votação</b>	<b>“Questão sensível”</b>
		<b>%</b>		<b>% total</b>			
<b>I (93)</b>	46/0	<b>49,46</b>	9	<b>59,14</b>			1
<b>II (66)</b>	33/4	<b>56,06</b>	7	<b>66,66</b>			
<b>III (89)</b>	16/3	<b>21,35</b>	6	<b>28,09</b>			2
<b>IV (66)</b>	35/10	<b>68,18</b>	5	<b>75,76</b>			1
<b>V (81)</b>	8/11	<b>23,45</b>	4	<b>28,39</b>			
<b>VI (87)</b>	41/0	<b>41,13</b>	4	<b>51,72</b>			3
<b>VII (112)</b>	12/1	<b>11,61</b>	7	<b>17,86</b>		1	2
<b>VIII (93)</b>	26/0	<b>27,95</b>	3	<b>31,18</b>			
<b>IX (110)</b>	36/0	<b>32,73</b>	7	<b>39,09</b>			3
<b>X (106)</b>	11/16	<b>25,47</b>	2	<b>27,36</b>			
<b>XI (73)</b>	10/19	<b>39,73</b>	1	<b>41,09</b>		1	1
<b>XII (135)</b>	67/0	<b>49,63</b>		<b>49,63</b>			
<b>XIII (71)</b>	24/0	<b>33,80</b>	3	<b>38,03</b>			
<b>XIV (105)</b>	21/11	<b>30,47</b>	6	<b>36,19</b>			
<b>XV (135)</b>	122/0	<b>90,37</b>		<b>90,37</b>			
<b>TOTAIS (1.422)</b>	508/75	<b>40,99</b>	64	<b>45,50</b>		2	11

Fonte: [http://www.confecom.com.br/down/propostas/relatorio\\_aprovada\\_completo.pdf](http://www.confecom.com.br/down/propostas/relatorio_aprovada_completo.pdf).  
Elaboração: Marcos Dantas

### *GT 1 – Produção de Conteúdo: produção independente, produção regional, garantia de distribuição*

No GT 1, 49,5% de suas 93 teses foram aprovadas por consenso, e 10 enviadas a votação em Plenária, das quais nove foram também aprovadas e apenas 1 rejeitada pelo mecanismo da “questão sensível”. A proposta rejeitada exigia que os canais de TV tanto abertos quanto fechados, obedecessem à Constituição, estabelecendo cotas de 10% para atendimento a finalidades educativas e culturais e 30% para a programação regional.

Deste GT saiu uma das importantes teses aprovadas na Confecom, a PL-712: propõe a criação de conselhos federal, estaduais e municipais de Comunicação, constituído por representantes dos governos e da sociedade civil, com poderes para “acompanhar a execução de políticas públicas que garantam o pleno direito humano à comunicação”. Entre as atribuições desses conselhos estaria a “regulação de conteúdo, políticas de concessão, mecanismos de distribuição” etc.

Também conseguiu aprovar, numa aparente contradição, várias teses contrárias àquela rejeitada na Plenária. A PL 711, embora com nova redação, sugere criar, por lei, política que “garanta veiculação” de produção de conteúdos nacionais, regionais ou independentes, quaisquer que sejam as plataformas tecnológicas, nos termos da Constituição de 1988.

Também foi aprovada na Plenária, a PL 714 pela qual as mídias rádio-televisivas, o cinema e os jornais devem “contemplar a produção de conteúdos locais e regionais”, sendo que “50% dos canais comerciais escolhidos pelo dono da plataforma de distribuição devem ser de produção brasileira”. A PL 715 pede apoio financeiro, com recursos de fundos setoriais, para fomentar a produção de conteúdo audiovisual. A 718 defende a criação de “mecanismo formal” de distribuição dos conteúdos brasileiros, locais e regionais, proibindo que grupo de programadores controle mais de 25% da grade de programação em qualquer plataforma fechada, inclusive vedando-se produção de conteúdo por empresas de telecomunicações.

A grande maioria das teses aprovadas por consenso defendem incentivos vários, geralmente com recursos públicos ou participação direta do Estado, à produção audiovisual brasileira. Algumas são um tanto repetitivas. Não poderiam faltar PLs de “apoio” à “produção de conteúdos na perspectiva de gênero, raça, etnia e orientação sexual” (PL-520) ou de “garantia” nas “redes públicas de comunicação [de] espaços para a produção independente da juventude com diferentes conteúdos que contemplem a diversidade étnico-racial, de gênero, orientação sexual e identidade de gênero (*sic*), de acessibilidade e religiosa, distribuídos na grade de programação” (PL 528).

As entidades representativas da “sociedade civil não-empresarial” comemoraram bastante a aprovação dos conselhos. Do outro lado, é sabido que o princípio da defesa do conteúdo nacional na televisão aberta tem sido uma das bandeiras dos radiodifusores, temerosos da crescente penetração na nossa sociedade de conteúdos estrangeiros que aqui chegam via internet ou TV paga, subtraindo-lhes audiência, logo anunciantes. As teses aprovadas, no geral, vêm ao encontro dos seus interesses, ou, pelo menos, não entram em aberto conflito com eles. Mesmo a criação dos conselhos não lhes trouxe maiores preocupações, conforme declarações dadas à imprensa (LOBATO, 2010).

### *GT 2 – Produção de Conteúdo: incentivos, fiscalização*

Com 33 propostas aprovadas por consenso e mais 4 por 80% dos votos, o GT 2 também parece ter alcançado alta taxa de acordo. Enviou para a Plenária, sete propostas e todas foram aprovadas. Assim, a “taxa de convergência” desse GT elevou-se a 66,7%. Não apresentou nenhuma “questão sensível”, indicador, também, da ausência de grandes polêmicas. Basicamente voltado para sugerir políticas de incentivo e fomento, ou normas de fiscalização, dificilmente suscitaria teses capazes de levantar fortes polêmicas. Ninguém será contra a que os governos federal e estaduais “implementem políticas” de “apoio a programas e projetos de formação, produção, difusão e distribuição em comunicação e direitos humanos desenvolvidos por organizações não-governamentais e movimentos sociais de direitos humanos” (PL-220); ou que o Ministério das Comunicações premie “iniciativas no campo da comunicação e dos direitos humanos” (PL-247); ou ainda à “criação de um centro de memória do movimento estudantil” (PL-252). Uma outra proposta pede “incentivo à produção cultural nas escolas em todos os ciclos” (PL-272). Vai por aí...

As teses voltadas para a fiscalização geraram alguma discussão mas acabaram afinal aprovadas em Plenária. A PL-193 pede “mecanismos de fiscalização, com controle social e participação popular” nos processos de financiamento, inclusive acompanhamento ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas por parte das emissoras beneficiadas. A PL-196 pede auditoria do Poder Público em todos os meios de comunicação que tenham recebido algum tipo de recurso público e “não tenham obedecido às normas constitucionais que contemplem programas educativo/culturais etc. A não observância desses preceitos constitucionais implicaria em devolução das verbas públicas e não renovação da concessão”. Aparentemente, talvez por julgá-la inócua ou já prevista na legislação em vigor (se cumprida, é outra história...), a Abra não se preocupou em pedir “questão sensível” para esta tese. Também sem consenso mas não chegando a ser “sensível”, acabou sendo aprovada em Plenária, a PL-199 que pede “ações punitivas” para emissoras de rádio e TV que depreciem ou estigmatizem “crianças e minorias historicamente discriminadas e marginalizadas”.

### *GT 3 – Produção de Conteúdo: financiamento, competição, tributação, órgãos reguladores, marco legal e regulatório*

Pelo menos três GTs distintos trataram da questão legal e regulatória. Talvez porque sejam temas que afetam realmente os negócios, vão apresentar baixa “taxa de convergência”, ressalvada a hipótese de a maioria das teses ter sido liminarmente rejeitada com menos de 30% dos votos. De qualquer modo, no GT 3, apenas 16 em 89 teses foram aprovadas por consenso e mais 3 por maioria de 80%. Oito teses foram submetidas à Plenária, das quais duas acabaram rejeitadas pelo mecanismo da “questão sensível”. Portanto, ao todo, apenas 28,1% das teses submetidas a esse GT foram aprovadas na Confecom.

As teses aprovadas por consenso versam quase todas e até um tanto repetitivamente, sobre criação ou fortalecimentos de fundos públicos para a produção de conteúdos nacionais, regionais, independentes, até mesmo sindicais (PL-157), sem falar dos sempre presentes “segmentos historicamente marginalizados da sociedade brasileira”. Três delas tratam da questão dos direitos autorais: as agências arrecadoras não poderiam mais cobrar sobre o “faturamento das utilizadoras” mas sobre a “efetiva utilização”, isentando-se as rádios e TVs comunitárias do recolhimento (PL-201); flexibilização das regras quando se tratar de uso educativo ou meramente cultural, inclusive estimulando modelos de “licenciamento alternativo” e “domínio público” (PL-363); e políticas para permitir a “potencialização da produção, acesso e difusão da cultura e informação pelas tecnologias digitais” (PL-370).

Também saiu do GT-3 a aprovação, por consenso, da reivindicação corporativa de “regulamentação da profissão de jornalista” (PL-363), naturalmente muito comemorada pelos sindicalistas. Lembrando que a Associação Nacional dos Jornais, assim como a Abert retiraram-se do processo de construção da Confecom, é bem possível que a Abra e a Telebrasil tenham lavado as mãos diante dessa proposta....

Na Plenária foi aprovada a importante PL-375, exigindo dos prestadores de serviços que “transmitam conteúdos audiovisuais, incluindo o rádio e TV abertos e por assinatura”, a implementação das finalidades educativas e culturais previstas na Constituição, inclusive quanto à obrigatoriedade de produção local. Segundo esta mesma tese, nos pacotes de TV por assinatura, 50% dos canais devem ser nacionais. Trata-se de uma proposta que interessa à Abra pois ajudaria a abrir espaço na TV para paga para a Bandeirantes e outras emissoras menores e, parece, não prejudica a Telebrasil. Por outro lado, percebemos, está em contradição com tese de teor similar, porém rejeitada como “questão sensível”, apresentada no GT 1. O trabalho de sistematização que a FGV deveria ter feito, pelo visto não funcionou onde efetivamente teria sido mais necessário, isto é, na correta organização dos temas de tal modo que fosse possível visualizar *politicamente* convergências e divergências, assim tomando-se, pelo voto ou por consenso, decisões coerentes. Não faltarão exemplos de contradições como essa, uma decisão negando outra, nas resoluções da Confecom. Outra resolução interessante, aprovada em Plenária, trata das relações de trabalho, reconhecendo que, no meio artístico e cultural, nem sempre funcionam os contratos trabalhistas clássicos. A PL-306 pede um novo “marco regulatório” que atenda à “singularidade” do trabalho temporário ou esporádico dos “trabalhadores autônomos” envolvidos nessas atividades. Observe-se que esta tese atende sobretudo aos interesses das empresas que empregam em grande quantidade profissionais na condição de “PJ”, isto é, como pessoas jurídicas, assim eximindo-se das obrigações e dos custos trabalhistas. Das duas “questões sensíveis”, uma trata de tributação: os empresários gostariam de poder enquadrar suas empresas no Simples, considerando a “capacidade econômica”, não a natureza do serviço. Como vai acontecer em todas as teses envolvendo tributação, os “movimentos sociais” vetarão esta, dificilmente devido a notáveis conhecimentos no ramo... Em direção contrária, o empresariado vetará a PL-284 que pedia a criação de um “conselho gestor/agência nacional de regulação da mídia sobre qualidade da programação midiática, concessões de canais e redes de TV e rádio” etc. De novo, uma vez já aprovada, dentre as propostas do GT-1, a criação de conselhos de comunicação com participação social, faltou aqui melhor sistematização de propostas. Afinal, a Confecom desejou ou não criar de alguma instância política para exercer o “controle social da mídia”?

*GT 4 – Produção de Conteúdo: conteúdo nacional, propriedade das entidades produtoras de conteúdo, propriedade intelectual, aspectos federativos*

Depois do GT 15 (ver mais abaixo), este foi o GT com maior “taxa de convergência”: 75,8%, considerando as propostas aprovadas por consenso (35 em 66), por mais de 80% dos votos (10) e em Plenária (5). Repetiu-se aqui a aprovação, por consenso, de tese similar à já aprovada no GT 4, defendendo um “mínimo de 50% do mercado nacional de radiodifusão e TV por assinatura para a produção de conteúdo nacional” (PL-516), bem como de outra insistindo na exigência de estender as obrigações constitucionais a todos os distribuidores de conteúdos, inclusive os canais da TV por assinatura (PL-521). A PL-530 reivindica a adoção de “parâmetros de qualidade” na televisão aberta e fechada, seguindo prática crescente nos

países europeus (BORGES e REIA-BAPTISTA, 2008). No mais, foram quase três dezenas de teses um tanto repetitivas pedindo apoio ou fomento à produção nacional, regional ou local: “estabelecer um mínimo de produção própria tanto para a televisão quanto para emissoras quanto rádio (*sic*), respeitando a realidade local” (PL-565); “que seja fomentada a produção nacional e regional de conteúdos, soluções e aplicações, assegurando pluralidade de informação e de opiniões” (PL-569); ou repisando os temas de diversidade, diferença, racismo etc. (PLs-604, 629, 632 etc.). Também por consenso, acordou-se que se deve “orientar contra o uso abusivo de termos estrangeiros na mídia, traduzindo-os para o português” (PL-601). Quem “orientará”, e como, não foi dito...

A única “questão sensível” oriunda do GT 4, opôs a Abra aos criadores nacionais de desenhos animados. A PL-440 defendia a instituição de “cotas crescentes” nos canais de televisão abertos e fechados para a “veiculação de animação produzida nacionalmente”. Não passou. Ou seja, vai-se percebendo que os empresários, ao menos estes nucleados pela Abra e pela Telebrasil, não seriam contrários a uma política de cotas genérica e razoavelmente flexível, mas reagem sempre que se busca descer a detalhes mais específicos ameaçando lhes “engessar” o negócio. É verdade também que, neste caso, a “minorias” interessada nessa PL não tem a mesma força mobilizadora e agressiva de outras minorias...

#### *GT 5 – Meios de distribuição: rádio, rádio e TVs comunitárias*

Neste GT onde se concentraram os militantes da causa das rádios e TVs comunitárias, foi relativamente baixo o consenso, sempre ressaltando a hipótese de grande parte das teses ter sido liminarmente rejeitada. Oito propostas em 81 foram aprovadas por consenso<sup>4</sup> e 11 por maioria de 80%, ou seja, 23,5% do total. Mais quatro propostas seriam aprovadas na Plenária. Mesmo assim, a Abraço, a ABCCom e seus aliados comemoraram bastante, sobretudo os expressivos resultados obtidos na Plenária, onde nenhum segmento levantou “questão sensível” diante das teses em votação. A PL-751 pede a revogação de norma da Anatel que proíbe as TVs comunitárias de veicularem “mídias institucionais”, com as quais elas poderiam melhorar suas receitas, logo as condições de produção e geração. A PL-788 reivindica o “fim da criminalização das rádios comunitárias sem outorgas [e] anistia dos processados e condenado e criação de mecanismos para reparação das emissoras penalizadas”. A PL-822 defende, com razão, que a legislação passe a considerar condições topográficas, densidade populacional e outros quesitos na definição da potência máxima das rádios e TVs, hoje estabelecida de modo uniforme e bastante restritivo, sejam quais sejam as circunstâncias.

#### *GT 6 – Meios de distribuição: internet, telecomunicações, banda larga, infra-estrutura*

A “taxa de convergência” deste GT que discutiu, principalmente, a política de universalização da banda larga, ultrapassou 50%. Foram aprovadas, por consenso, 41 teses sobre um total original de 87 (41,1%). Outras quatro foram aprovadas em Plenária mas três foram vetadas como “questões sensíveis”. Aqui, testemunhou-se muito claro e acirradamente um conflito entre os empresários, especialmente os da Telebrasil, e os trabalhadores liderados pela CUT. Sabendo-se que o futuro das telecomunicações se apóia na banda larga e que o governo Lula vem dando contornos finais a um plano nacional para disseminar essa infra-

<sup>4</sup> Conforme o texto oficial, citado anteriormente, as propostas aprovadas por consenso foram 9. O autor, após duas recontagens nos *Cadernos* divulgados pela própria Confecom, não encontrou a nona proposta.

estrutura no país, plano este que, inclusive, prevê a reativação da Telebrás, está-se diante de uma disputa que, de fato, vai modelar a evolução futura do sistema (capitalista) de comunicações brasileiro.

A questão da banda larga aparecerá em vários outros GTs. A Confecom confirma haver consenso na sociedade sobre a necessidade de política pública visando universalizar as redes de alta velocidade de acesso à internet, que passa a ser entendida também como um direito fundamental (PL-421). Não há também muita polêmica quanto à responsabilidade do Estado na implementação dessa política, cujo serviço deve ser prestado em regime público (PL-417). O debate se dá sobre o instrumento operacional: se empresas privadas, seguindo ou adequando o modelo já em vigor nas telecomunicações, nos termos da Lei Geral de Telecomunicações, ou entidade estatal, implicando nova modelagem legal e regulatória. Na Plenária, chocaram-se duas propostas antípodas. A Telebrasil defendeu um “plano nacional de banda larga, com adesão do setor privado” que previsse “desoneração tributária”, “redefinição de competências de estados e municípios para disposições de natureza urbanística e ambiental”, “oferta de outorgas para prestação de serviços” e vários outros quesitos (PL-430). Foi vetada pela CUT. Esta, por seu turno, queria “fortalecer a Telebrás utilizando entre outros, recursos do FUST, para fornecer recursos de telecomunicações e coordenar a criação de infra-estrutura pública a partir das redes ociosas das empresas estatais” (PL-427). Foi vetada pela Telebrasil. A Telebrasil também levantou “questão sensível” a proposta do Coletivo Intervezes que propunha “a separação estrutural de redes, determinando o desmembramento das empresas de telecomunicações em empresas detentoras de redes e outras prestadoras de serviços” (PL-425).

As propostas de consenso trataram, na maioria, da internet, ou seja do conteúdo ou “valor adicionado”. Aprovaram-se propostas de defesa da privacidade (PL-523); contrárias a qualquer legislação tutelar ou de controle (PL-502 e PL-537); inclusive uma específica condenando o projeto de lei conhecido como “AI-5 digital” (PL-568). Obviamente, a defesa e promoção do desenvolvimento e uso de softwares livres não foi esquecida (PLs 454, 466 e 547). Este foi o único GT a fazer, em quatro teses aprovadas, explícita referência à defesa e promoção da tecnologia e indústria nacionais, inclusive reivindicando, numa delas, a criação de um forte empresa tecnológica brasileira: PLs 583, 588, 599, 617.

*GT 7 – Meios de distribuição: televisão aberta, TV por assinatura, cinema, multiprogramação, mídia impressa, mercado editorial, responsabilidade editorial, publicidade*

Este foi o GT que exibiu a menor taxa de aprovação dentre todos os GTs: das 112 teses, aprovou, por consenso ou mais de 80% dos votos, apenas 13 (11,6%). Conseguiu aprovar 7 PLs na Plenária, mas três delas com nova redação, acomodando acordos. Uma tese foi rejeitada e outras duas foram vetadas pelas “questões sensíveis”. Como no GT 6, os interesses empresariais estavam fortemente concentrados aqui.

O principal confronto deu-se entre a Abra e o Coletivo Intervezes, interpretando este um sentimento generalizado quanto à gestão do espectro na TV digital. A Abra desejava liberdade para multiplexar seus canais abertos de 6 MHz, assim, na prática, fazendo de um canal, mais quatro, cinco ou seis, dependendo da taxa de compressão. Para isto, apresentou a PL-18 que pedia a revogação da “Norma 1” que impede, por enquanto, a multiplexação. O Intervezes, através da PL-11, defendia que a multiprogramação somente poderia ser

permitida quando vinculada ao programa no ar. Os dois segmentos levantaram recíprocas “questões sensíveis” e ambas as teses caíram.

Em compensação, a Telebrasil obteve, no GT 7, sua mais importante vitória, na Confecom. Conseguiu aprovar, por consenso, “o fim da regulamentação da televisão por assinatura por tecnologia”, eliminando-se as restrições atuais à entrada de operadoras de telecomunicações na TV paga, mas preservando-se as “conquistas da Lei do Cabo”, entre elas o “carregamento de canais de acesso público” e ampliando-se os “canais de distribuição de conteúdos nacionais e independentes nas grades de programação” (PL-69). Outra PL aprovada por consenso (PL-72) reforçou os dispositivos de defesa de conteúdos nacionais na TV por assinatura, inclusive admitindo cota de 50% para conteúdos nacionais. Politicamente, estas teses legitimam o projeto de lei em tramitação no Congresso que unifica a legislação para TV por assinatura, criando cotas para a produção nacional, inclusive nos canais estrangeiros (conhecido como “PL-29”). Em troca, a Telebrasil concordou em aprovar, trazendo a Abra consigo, uma das, possivelmente, mais significativas resoluções da Confecom: “apoiar a aprovação da lei proibindo a veiculação de publicidade dirigida a menores de 12 anos [...] de forma a regulamentar princípios já presentes na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Código de Defesa do Consumidor” (PL-102)<sup>5</sup>.

*GT 8 - Meios de distribuição: sistema de outorgas, fiscalização, propriedade das entidades distribuidoras de conteúdos*

A “taxa de convergência” do GT 8 foi também baixa: 26 propostas aprovadas por consenso em 93 teses (27,9%)<sup>6</sup>. Enviou 10 propostas para a Plenária, mas somente três foram aprovadas. As demais sequer foram votadas, devido ao avanço das horas, fenômeno este aliás que também prejudicaria outros GTs.

Aquelas três teses aprovadas na Plenária podem ser importantes num eventual processo de redefinição das normas legais brasileiras. Tratam de novas regras para o regime de concessão na TV aberta, sendo curioso que a Abra não se tenha manifestado mais firmemente a respeito, exceto negando-lhes consenso no GT. A PL-47 pretende proibir sublocação de espaços na grade de programação, sob risco de cancelamento da concessão. Esta resolução afetaria diretamente os canais que hoje em dia sobrevivem de televentas, tele-leilões, pastores eletrônicos etc. As outras duas, bem detalhadas e tecnicamente corretas, estabelecem quesitos para a concessão de canais (PL-79), incluindo a oferta de tempo gratuito para “organizações sociais” (tese similar será alvo de “questão sensível” no GT 11) e procedimentos que poderiam permitir ações legais, nos termos de um Estado de direito, visando cassar concessões de rádio e TV (PL-105).

As teses aprovadas por consenso também tratam principalmente de regras de concessão, estabelecendo princípios gerais de transparência (PL-146); “comprovação do atendimento a compromissos” para fins de renovação (PL-156); estabelecimento de penalidades e critérios de cassação (mas sem detalhá-los) (PL-165); garantia de laicidade (PL-190); demanda de agilidade no trâmite dos processos (PLs 191, 194, 208, 215) e ainda outras a respeito das quais ninguém, em sã consciência, manifestaria alguma maior oposição.

---

<sup>5</sup> O autor participou pessoalmente das negociações no GT que levaram à aprovação, por consenso, dessas PLs.

<sup>6</sup> Segundo a informação em texto oficial da Confecom, teriam sido 25 propostas aprovadas. O autor, em sucessivas recontagens nos *Cadernos*, encontrou uma proposta a mais.

*GT 9 - Meios de distribuição: sistemas público, privado e estatal, tributação, financiamento, competição*

De um total de 110 teses, este GT aprovou 36 por consenso (32,7%)<sup>7</sup> e mandou 10 para a Plenária, das quais sete foram aprovadas e três caíram sob “questão sensível”. Aqui, o movimento popular atuou fortemente a favor de propostas pelo fortalecimento do sistema público, conseguindo aprovar, inclusive por consenso, várias resoluções nesse sentido: fortalecer a TVE (PL-31); que a partir de 2010, as novas concessões passem a obedecer o princípio constitucional da complementaridade dos sistemas (PL-35; PL-46); que seja instituído um operador nacional de rede digital pública para servir às emissoras públicas de televisão (PL-37); que haja maior participação da sociedade nos mecanismos de gestão da EBC (PL-41, PL-65); que haja um plano nacional de universalização do sinal das emissoras públicas (PL-62), e ainda outras. Algumas resoluções tratam de financiamento, inclusive com recursos do FUST e do BNDES (PL-78, PL-82; PL-86). Mas a Abra, em contradição com o próprio consenso no GT, não deixou aprovar, na Plenária, a PL-7 que pedia “garantia de redistribuição de concessões de rádio e TV de forma a garantir a participação de todos os segmentos no espectro eletromagnético, mantendo a proporcionalidade de 1/3 dos canais para o setor público, 1/3 para o setor privado e 1/3 para o setor estatal”. Talvez, como em outros casos, a precisão numérica, no lugar de princípios genéricos, tenha provocado a “questão sensível”.

Em compensação, mais uma vez, o movimento popular colocou-se contra, vetando, reivindicações empresariais por revisão tributária. Uma pedia a redução das taxas do Fistel (PL-15). Outra merece ser reproduzida na íntegra pois seria impossível, na Plenária da Confecom, ainda mais considerando a formação das representações populares, alguém saber exatamente do que se tratava: “PL-12: inserir no modelo de tributação que os tributos incidentes sobre transação tributável serão demonstrados e ‘por fora’; não incidirá tributo sobre tributo; a definição dos elementos que compõem a receita de serviço regulado pela União será da Anatel. Obstar a prorrogação da LC 87/96: 01.01.2011. Aprovar acréscimo, na LC 87/96, art 20, § 3º, II: para comercialização ou prestação de serviço, quando a saída ou prestação subsequente não for tributada ou estiverem isentas do imposto, exceto as destinadas ao exterior e as cessões onerosas de ativos, neles incluídos elementos de redes que suportam a prestação de serviços. Obter isenção do ICMS nas saídas interestaduais promovidas pelas operadoras e suas contratadas de equipamentos (convênio ICMS 105/95). Alterar os procedimentos referentes às modalidades pré-pagas de telefonia fixa, móvel celular e VoIP, para que a base de cálculo do imposto devido sejam os valores dos créditos efetivamente consumidos (convênio ICMS 655/05)”. *In dubio, contra reo...*

*GT 10 – Meios de distribuição: órgãos reguladores, aspectos federativos, administração do espectro, normas e padrões, marco legal e regulatório*

Como nos demais GTs do eixo “meios de distribuição”, neste a convergência também foi relativamente baixa: de 106 teses, apenas 11 foram aprovadas por consenso e 16 por maioria de 80% (ao todo, 25,5%)<sup>8</sup>. Oito propostas foram enviadas para a Plenária mas apenas duas foram votadas e aprovadas. As demais não foram votadas.

<sup>7</sup> Também há discrepância quanto ao número: no texto oficial foram 35 propostas aprovadas, mas o autor contou e recontou 36.

<sup>8</sup> Pelas contas oficiais, foram 10 propostas aprovadas por maioria de 80%. O autor contou e recontou 16.

Se este seria o GT para discutir o marco regulatório dos “meios de distribuição”, pode-se afirmar que seus resultados ficaram muito aquém do debate mundial que hoje se trava sobre o reordenamento das comunicações impulsionado pela chamada “convergência de mídias” (DANTAS, 2009). Deveria ter sido o GT para a discussão da cadeia produtiva, ou da regulação por camadas (GINDRE, 2007). Apenas tratou, mais uma vez, de questões gerais, como “assegurar a (*sic*) Comunicação o status de política pública institucionalizada” (PL-628); “incluir no capítulo dos direitos fundamentais da Constituição Federal o direito humano à comunicação” (PL-630), repetida, com outras palavras, na PL-635; ou ainda “promover as reformas necessárias dos marcos regulatórios e normativos para o setor de Comunicação que dêem conta da convergência e da natureza específica de cada segmento” (PL-640)...

As duas propostas enviadas e aprovadas em Plenária, reivindicavam, num texto detalhado, a regulamentação dos artigos 220 (PL-360) e 223 (PL-361) da Constituição. O primeiro desses artigos diz que não haverá monopólios nas Comunicações; o segundo que haverá complementaridade entre os sistemas público, estatal e privado. Nenhum dos dois foi até hoje regulamentado, lacuna que as duas propostas tentam cobrir. Desta vez, a Abra preferiu não vetar.

#### *GT 11 – Cidadania: direitos e deveres: democratização da Comunicação, participação social na Comunicação, liberdade de expressão*

Quase 40% das 73 teses levadas a esse GT foram aprovadas por consenso ou mais de 80% dos votos; uma tese foi aprovada em Plenária e duas rejeitadas, sendo uma como “questão sensível”. No entanto, como em outros GTs, sete de suas teses deixaram de ser apreciadas na Plenária devido ao avanço das horas.

As teses consensadas ou aprovadas por ampla maioria, propunham criar um Plano Nacional de Comunicação que garanta a democratização da Comunicação do País, inclusive universalizando a internet (PL-282); “potencializar meios alternativos conscientizando a população de seus direitos e deveres” (PL-340); “política de fomento aos meios públicos e comunitários” (PL-379); “aperfeiçoamento do Modelo Institucional Brasileiro” pelo Estado brasileiro, inclusive fixando “diretrizes e metas para a universalização, qualidade e transparência dos serviços de competência do Estado [e] que promovam a inclusão social, rumando para um ‘Brasil Digital’ ” (PL-419); “institucionalização ds conferências nacionais de comunicação” (PL-447, quase repetida na PL-255); estímulo à “criação de Centros de Produção de Mídia em espaços públicos” (PL-268) e ainda outras na mesma linha. O GT, por maioria de 80%, também aprovou resolução propondo a criação do Conselho Nacional de Comunicações e de conselhos estaduais e municipais, vinculados ao Poder Executivo, constituídos por representantes do Poder Executivo e dos dois segmentos da sociedade civil, com atribuições de buscar “equilíbrio do setor”, realizar periodicamente “audiências e consultas públicas”, indicar “conferências livres [...] como forma de buscar subsídios para suas ações” e debater as políticas públicas (PL-311). Os Conselhos cujas criações foram aprovadas no GT-1, parece que seriam mais ativos e eficazes...

A tese vetada como “questão sensível” queria garantir, nas emissoras de rádio e TV abertas, a veiculação de inserções das “organizações da sociedade civil”, assim como já existe para os partidos políticos (PL-34). A mesma Plenária, no entanto, havia aprovado tese muito similar, oriunda do GT-8. Entenda-se... Outra proposta não aprovada, embora em votação ordinária, pretendia que os recursos do FUST fossem “efetivamente empregados na implantação de políticas públicas para os serviços de telecomunicações, por prestadoras de serviços de

telecomunicações” (PL-4). Como já acontecera antes, a CUT encaminhou contra. Aqui, tivemos coerência.

*GT 12 – Cidadania: direitos e deveres: soberania nacional, desenvolvimento sustentável, educação para a mídia, acesso à cultura e à educação*

Neste GT, foi elevada a “taxa de convergência”: 67 das suas 135 teses foram aprovadas por consenso (49,6%). Nove teses foram enviadas para a Plenária, mas não foram apreciadas devido à hora.

Como em outros casos, as teses aprovadas não seriam de suscitar maiores polêmicas: “todo o processo de discussão de assuntos internacionais de interesse do cidadão precisa ser democratizado e efetivação do direito de comunicação e garantia de regulamentação por parte do governo ao acesso à informação” (*sic*) (PL-372); “promover a integração das redes da América do Sul, através da articulação de rádios e TVs públicas e comunitárias do Brasil com [suas congêneres do Continente]” (PL- 405); “que a cadeia produtiva de comunicação respeite a sustentabilidade ambiental” (PL-410); “fomentar a formação de salas de cinema totalmente digitais” (PL-428); “encaminhamento de lei revisora ao projeto de lei n 5.498-F de 2009 que contém no âmbito dos artigos referentes à propaganda por meio de cartazes que conforme hoje aprovado provoca o abate de 02 milhões de árvores precoces a cada pleito [...]” (*sic*) (PL-438); “divulgar denúncias, estudos e consultas, contribuindo para a reflexão da mídia-educação” (PL-441); “fomentar linhas de pesquisa sobre comunicação, cultura e educação nas universidades” (PL-477); “desenvolver estratégias de qualificação de comunicadores [...] com o objetivo de capacitar estes profissionais para a veiculação responsável e ética de imagens que respeite a identidade de crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e que combata a violência de gênero, o racismo, a homofobia e a intolerância religiosa” (PL-512); e vai em frente. Nada que pudesse abalar as estruturas...

*GT 13 – Cidadania: direitos e deveres: classificação indicativa, órgãos reguladores, aspectos federativos, marco legal e regulatório*

Embora seja difícil entender o quê, nessa aristotélica taxionomia adotada pela CON, não seja “marco legal e regulatório”, o GT 13 trataria desse tema no âmbito do eixo de “direitos e deveres”. Como aconteceu nos outros GTs similares, a “taxa de convergência” foi relativamente baixa: 24 de 71 teses aprovadas por consenso (33,8%)<sup>9</sup>, mais três aprovadas em Plenária. Outras quatro propostas não puderam ser apreciadas devido às horas.

Três propostas suscitaram suficiente polêmica para não passarem por consenso mas, não, a ponto de levantarem “questões sensíveis”. A PL-117 pede a “imediata” reativação do Conselho de Comunicação Social. A PL-121 faz uma sugestão original: políticos com mandatos ficam proibidos de exercerem atividades de comunicador, sendo que candidatos, se estiverem neste caso, devem abandonar seus microfones radiofônicos ou televisivos até seis meses antes das eleições (por que não, um ano?). A PL-123 toca num ponto importante mas, também, não pareceu abalar a Abra e a Telebrasil: o máximo de capital estrangeiro aceitável em “empresas do ramo da comunicação” deve cair de 30 para 10 por cento, alterando-se para isso a lei 10.610/2002.

---

<sup>9</sup> Também neste GT, a contagem do autor encontrou discrepância com o relatório oficial: este fala em 25 propostas aprovadas por consenso, mas o Caderno só traz 24.

Entre as propostas aprovadas por consenso merecem destaque várias referentes à classificação indicativa e proteção da criança: rever os horários de exibição de programas de rádio e TV considerando os fusos horários (PL-148); exibir com destaque, inclusive acessível a deficientes visuais e auditivos, as tarjas de classificação indicativa (PL-158); fazer cumprir a Constituição, definindo o que “vem a ser produções educativas, artísticas, culturais e informativas” (PL-162). O GT também pediu, a exemplo de outros, a criação do Conselho de Comunicação Social (PL-197) e defendeu a regulamentação da profissão de jornalista (PL-231). Também defendeu novo marco legal para as agências reguladoras, visando protegê-las da “partidarização” (PL-242) e reivindicou a inclusão de representantes dos “diversos segmentos da cadeia de valor” no Conselho Gestor do Funntel (PL-275). A exemplo de outros GTs, pediu que a Comunicação seja incluída “como direito humano” na Constituição brasileira (PL-283).

*GT 14 – Cidadania: direitos e deveres: inclusão social, direito à comunicação, fiscalização*

Neste GT, dada a escandalosa diferença entre os números oficiais e a contagem feita pelo autor, conforme explicado introdutoriamente, assumiremos que 21 teses, conforme a nossa apuração, foram aprovadas por consenso, ou 20% das 105 teses discutidas no GT. O GT também aprovou 11 teses por maioria de 80% e seis em Plenária. Outras quatro não puderam ser apreciadas devido ao horário. A “taxa de convergência” está abaixo da média, embora, como no caso dos demais GTs desse eixo, nenhuma proposta tenha gerado “questão sensível” quando levada à Plenária.

Dentre as propostas levada a votação e aprovadas em Plenária, a PL-289 pede que o rádio e a televisão abertos, “que devem continuar a ser prestados em regime público”, sejam submetidos “a claros requisitos contratuais, à regulação e à fiscalização por parte de agência reguladora”. A PL-294 quer garantir que “todas as escolas tenham laboratórios de informática, rádio e TV atualizados”. A PL-305 quer garantir “espaço gratuito” nas emissoras de rádio e TV para “pronunciamentos oficiais e matérias de interesse público”. A PL-314, em poucas palavras, reivindica o avanço do governo eletrônico (e-gov). E a PL-316 pede a adoção, pelo Governo Federal de “medidas de estímulo à concorrência, à pluralidade e à capacidade de produção de empresas e entidades, para ampliação e diversificação do mercado”.

Lendo as propostas aprovadas por consenso, cresce o sentimento de mais repetição: cumprimento da Constituição (PL-205); implantar política de Estado para inclusão digital (PLs 211, 212, 213, 221, 227 etc.); ao lado de muita inocuidade...

*GT 15 – Cidadania, direitos e deveres: respeito e promoção da diversidade cultural, religiosa, étnico-racial, de gênero, orientação sexual, proteção a segmentos vulneráveis, como crianças e adolescentes*

Neste GT aconteceu algo inusitado que merecerá exame detalhado em algum momento posterior: das 135 teses enviadas para ele, 122 foram aprovadas por consenso (90,4%)<sup>10</sup>. O GT, por isto, não enviou propostas para a Plenária.

Considerando o seu tema, já se antecipa as suas teses. O alto grau de consenso estar a desafiar alguma explicação. Por enquanto, somente cabem hipóteses. A primeira, concordaria que a temática do GT já teria conquistado “corações e mentes” do conjunto da sociedade esclarecida brasileira, inclusive do campo empresarial. No entanto, a julgar pelo debate que

---

<sup>10</sup> Segundo o texto oficial, foram 125 teses aprovadas. O autor só conseguiu arrolar, nos *Cadernos*, 122.

se lê nas páginas dos jornais ou se acompanha no Congresso, não parece ser este o caso. As obras de Peter Fry *et alii* (2007) e Pierucci (1999), pela esquerda, ou de Ali Kamel (2006) pela direita, parecem desmentir essa primeira hipótese, pelo menos no que concerne à questão racial e, talvez, a outras assemelhadas em suas segmentações identitárias irredutíveis. A segunda hipótese teria que lidar com a difícil questão dos métodos impositivos, para não dizer, intolerantes, até intimidatórios, de boa parte dos movimentos ligados a esses temas. A ausência de uma articulada ou coordenada oposição às suas teses, disposta inclusive a enfrentar situações mais críticas, poderia explicar um consenso que seria resultado, de fato, do não-debate, ao menos quando em espaços públicos e abertos. A terceira hipótese, associada ou não à segunda, questionaria o comportamento empresarial: para eles, na temática geral do GT não estariam envolvidas “questões sensíveis”, isto é, aspectos que afetariam diretamente a acumulação, logo não haveria maior interesse em entrar em polêmicas, no caso.

Evidentemente, toda a situação discriminatória, não importa contra quem ou por quê, deve ser exemplarmente punida, estando o Brasil munido de boas leis nesse sentido. O GT 15 não deixou de aprovar várias resoluções recomendando punições a comportamentos discriminatórios, sejam de natureza racista, sejam homofóbicos ou misóginos. Aprovou também resoluções de estímulo a cotas mas não logrou impor cota de 50% para negros e negras nos meios de comunicação, conforme previa uma das teses. No máximo, as cotas devem respeitar a “proporcionalidade” da população (PL-791). O GT lembrou da necessária proteção aos idosos (PLs 806) e às crianças, inclusive, neste caso, também aprovando teses que vedam a publicidade dirigida ao público infantil (PLs 815, 825, 851). E não esqueceu, evidentemente, da imagem da mulher nos meios de comunicação, a respeito do qual foi aprovada uma profusão de teses.

## Conclusões

A rigor, as questões realmente polêmicas na Iª Confecom foram poucas: as “questões sensíveis” acabaram reduzidas a não mais que 11, enquanto que 41% das 1.422 teses iniciais foram aprovadas por consenso ou por mais de 80% dos votos, ainda nos GTs. Ao todo, somando-se também as teses aprovadas em Plenária, a Confecom referendou 45,5% das propostas que discutiu. Mesmo em Plenário, aprovou 64 teses, contra 13 rejeitadas, das quais, repetindo, 11 por “questões sensíveis”.

Pode-se dizer, num primeiro exame, que as teses aprovadas buscam aperfeiçoar, numa direção liberal-democrata, o sistema brasileiro de comunicações. A própria Constituição, ao estabelecer os objetivos a serem cumpridos pelos meios eletrônicos de comunicação, os quais incluem, hoje em dia, a TV por assinatura, as comunicações móveis por celular, a internet, já abriga a idéia que estes são serviços de natureza pública, sujeitos a diversos condicionantes e controles, mesmo se prestados por empresas privadas que, no entanto, precisam, para isso, se habilitarem a alguma outorga por concessão ou autorização. Entender esses meios como ferramentas do desenvolvimento econômico, cultural e político brasileiro, logo sujeitos a políticas públicas conforme estas sejam definidas pelo debate democrático, tal qual se deu na Confecom, apenas expressará a nossa compreensão do próprio avanço e amadurecimento da nossa democracia.

É possível que, se representantes da Abert ou da ANJ estivessem presentes em Brasília, os embates seriam mais duros. Sem eles, ficou claro que, para a Telebrasil, interessava essencialmente remover as amarras legais que impedem as concessionárias de

telecomunicações investir na TV por assinatura, ao mesmo tempo em que gostaria de assegurar a manutenção do modelo consagrado na LGT, na política de universalização da banda larga e da internet. Ganhou aquela, perdeu esta, ainda que também tenha conseguido bloquear os esforços da CUT a favor do renascimento da Telebrás. Já a Abra, essencialmente a Rede Bandeirantes, não parecia ter muito a opor às propostas de combate aos monopólios, nem temia as que podem levar a maior “controle social da mídia”, mas não conseguiu aprovar a tese da multiplexação do canal digital, para ela essencial. Nada dramático: a Iª Confecom aprovou teses políticas. Colocá-las em prática dependerá do Congresso e, em muitos casos, apenas do ministro de plantão nas Comunicações.

O movimento popular conseguiu aprovar quase todas as suas demandas. No GT 15, muito pouco ficou de fora. Nos demais, tudo o que lhe seria essencial. Transferiu para o Governo e para o Congresso e, em alguns casos, para a Justiça ou o Ministério Público, a tarefa de tornar realidade os projetos de “fomentar”, “incentivar”, “apoiar”, “garantir”, “criar”, “instituir”, “fiscalizar”, “combater” dezenas de situações ou enunciados que caracterizariam a posta em marcha de uma política pública democrática e socialmente inclusiva. O elevado nível de consenso que logrou reunir em torno dessas políticas remete a Slavoj Žižek:

A noção liberal de democracia também trata dos excluídos mas [...] focando na sua inclusão enquanto vozes minoritárias. Todas as posições devem ser ouvidas, todos os interesses devem ser levados em consideração, todos os direitos humanos devem ser garantidos, todos os modos de vida, de culturas, de práticas respeitados etc. A obsessão dessa democracia é a proteção de todo o tipo de minoria: cultural, religiosa, sexual. A fórmula dessa democracia consiste em pacientes negociações e compromissos. O que se perde nisto é a condição de universalidade embutida nos excluídos (ŽIŽEK, 2009).

O sistema capitalista, de algum modo, se ajusta às suas “disfunções” e vai acomodando os menos aquinhoados, sobretudo agora que lhes abriu espaços para reivindicações fragmentárias, identitárias, particularistas, a maioria das quais tratadas caso a caso, ao sabor da força de mobilização, inclusive, ironicamente, dos espaços de mídia, de cada “minorias” acumula ou reúne. Certamente, nos próximos anos viveremos um processo novo de construção do marco regulatório brasileiro, o qual não poderá ignorar esses movimentos e suas reivindicações de natureza política e cultural. Por outro lado, como o processo deverá se dar nas condições de expansão da banda larga e da internet, provavelmente conterà suficiente plasticidade reticular para abrigar essas demandas. De um modo ou de outro, tudo cairá na rede...

### Referências bibliográficas

BORGES, G. e REIA-BAPTISTA, V. (Orgs.) (2008). *Discursos e práticas de qualidade na televisão*, Lisboa, PORT: Livros Horizonte.

DANTAS, Marcos (2009). “Convergência: haverá espaço para os ‘jardins públicos’?”, XXXII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, Curitiba, PR, 4 a 7 de set. 2009, disponível em <http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2009/resumos/R4-3880-1.pdf>, acessado em 17/02/2010.

- DANTAS, Marcos (2010). “Confecom: sociedade venceu, Abert e ANJ perderam”, *ULEPICC Brasil*, 13/01/2010, disponível em <http://www.ulepicc.org.br/interna.php?c=138&ct=1169>, acessado em 18/02/2010
- FRY, P., MAGGIE, Y., CHOR MAIO, M., MONTEIRO, S. e SANTOS, R. V. (Orgs.) (2007). *Divisões perigosas*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- GINDRE, Gustavo (2007). “Agenda de regulação: uma proposta para o debate”, in GINDRE, G. et alii, *Comunicação digital e a construção dos commons*, São Paulo: Perseu Abramo.
- HAGUETTE, Teresa M. F. (1992). *Metodologias qualitativas na sociologia*, Petrópolis: Vozes
- KAMEL, Ali (2006). *Não somos racistas*, Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- LOBATO, Elvira (2010). “Confecom não atinge mídia, afirmam empresa e ministério”, *Folha de S. Paulo*, 19/12/2010, disponível em <http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u668988.shtml>, acessado em 11/01/2010.
- PIERUCCI, Antonio Flavio (1999). *Ciladas da diferença*, São Paulo: Editora 34.
- ŽIŽEK, Slavoj (2009). ““How to begin from the beginning””, *New Left Review*, nº 57, maio-junho de 2009, disponível em <http://www.newleftreview.org/?view=2779>, acessado em 11/01/2010.